



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 24/2018

**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 28, 30 de abril e 3 de maio**

VOTO DE SAUDAÇÃO

Abril - Mês para Prevenção dos Maus Tratos na Infância

Abril é, internacionalmente, o Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância. Um problema que une várias instituições na campanha de alerta para a prevenção dos maus tratos a que muitas crianças e jovens ainda são sujeitos.

Sob o lema “Cuidar e proteger ajuda-nos a crescer”, esta campanha visa alargar a intervenção neste problema a outras áreas da sociedade e sublinha a importância do reconhecimento de que os maus tratos são uma realidade sobre a qual é necessário agir.

A Convenção sobre os Direitos da Criança tem quatro princípios fundamentais: de Não discriminação, de Ouvir as Crianças e respeitar as suas opiniões, do Interesse Superior da Criança e da Sobrevivência e Desenvolvimento.

Esse documento, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1989 e ratificada por Portugal em 1990, estabelece que as crianças são detentoras de direitos e não objeto de caridade. Destaca o papel fundamental da família no crescimento e bem-estar da criança, reconhecendo a importância crucial de um ambiente familiar marcado por amor, harmonia e compreensão para o pleno desenvolvimento da criança. As crianças e os jovens passam a ser reconhecidos como sujeitos ativos e participativos, com discernimento e necessidades próprias, vendo nesta Convenção o respeito e o reconhecimento Institucional das suas particularidades.

A Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança, adotada pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa em 2 de março de 2016 estabelece o direito a uma vida livre de violência para todas as crianças como uma das cinco áreas prioritárias do Conselho da Europa.

Segundo a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, os maus tratos correspondem a ações ou omissões não acidentais praticadas pelos pais ou outros prestadores de cuidados, que atentam contra a satisfação adequada dos direitos e necessidades da criança e comprometem a sua segurança, dignidade, bem-estar e desenvolvimento pleno.

Os maus tratos a crianças em contexto familiar, devido às dinâmicas familiares instaladas e aos vários obstáculos que impedem a revelação da experiência como vítima, tendem a ocorrer de forma continuada, intensificando-se a sua frequência e gravidade, com riscos óbvios para a integridade física e mental das crianças.

As vítimas são particularmente e duplamente vulneráveis na medida em que existe continuidade nos maus tratos praticados em contexto privado por pessoas que, à partida, deveriam ser sinónimo de amor, proteção e cuidado.

Devido a este risco de vitimização associado ao contexto familiar privado, à continuidade dos maus tratos e à sua intensificação, a prevenção assume um carácter crucial para a proteção das crianças, sendo fundamental a atuação dos profissionais que contactam diretamente com as mesmas na sinalização de situações de maus tratos e na atuação para a remoção do perigo em que se encontram.

Tenhamos sempre em consideração que os dados oficiais disponíveis relativos a crianças e jovens vítimas de maus-tratos correspondem a uma ínfima parte da realidade e que toda a sociedade deve estar atenta aos sinais e manifestações de maus-tratos, existindo o dever cívico e moral de alertar as entidades competentes de forma a combater o sofrimento destas.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, na sua Sessão Ordinária de 28 de abril de 2018, deliberou:

- 1) Saudar a iniciativa “Abril – Mês Internacional da Prevenção dos Maus -Tratos na Infância”;
- 1) Saudar todas as entidades e movimentos que, ao longo do tempo, têm lutado pelos direitos das crianças e jovens e que, em particular ao longo deste mês, têm promovido diferentes ações de sensibilização em prol dos direitos das crianças, designadamente o direito à infância e ao seu desenvolvimento num ambiente sadio e livre de qualquer violência física ou emocional;
- 2) Saudar todas as crianças e jovens, como forma de reconhecimento pelo seu direito à infância, desejando que o seu superior interesse seja sempre prevacente;
- 3) Apelar ao Município do Barreiro no sentido da adesão ao programa “Cidades Amigas das Crianças”, lançado pela UNICEF em 1996, cujos fundamentos assentam nos quatro princípios base da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Aprovada por unanimidade.

Barreiro, 28 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista